EXPEDIENTE DO DIA
EM 14 / 06 / 91

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Bern Monteiro, 22
Esp. Santo
DOMINGOS MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 652
Em 13 / 06 / 1991.
Encarregado

LEI MUNICIPAL Nº 1145/91

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A ESCOLA CENECISTA DE 1º GRAU DE SANTA ISABEL.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de Cr$ 960.000,00(novecentos e sessenta mil cruzeiros), para suprimento da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO FUNDAMENTAL
ENSINO REGULAR
60.08421882.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO REGULAR
3.2.3.1 - Escola CNEC de Santa Isabel

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o Art. 1º desta Lei, correrão à conta de anulação na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO FUNDAMENTAL
ENSINO REGULAR
60.08421882.30- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO REGULAR
3.1.2.0 - Materiais de Consumo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 30 de abril de 1991.

Lourival Berger
-Prefeito Municipal-